DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

"Estabelece Normas para concessão de Honraria na Semana em que se comemora "O Dia Internacional da Enfermagem", e dá outras providências.".

EU, MARCO ANTONIO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1° - Fica criado na Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, o "DIPLOMA VEREADORA ISAURA CAMPOS GARCIA", a ser concedido, anualmente às profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares), atuantes no serviço público deste município, e que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Praia Grande.

Artigo 2° - Cada Vereador, em exercício, poderá indicar até o dia 10 (dez) de março de cada ano, o nome de um profissional, de que trata o artigo 1° deste decreto, para receber a homenagem, encaminhando justificativa à Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Artigo 3° - O diploma será confeccionado em papel de superior qualidade e terá a medida de 0,21 mts x 0,30 mts., contendo o brasão do Municipio, e as seguintes inscrições:
- Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande;
- Diploma de honra ao mérito "VEREADORA ISAURA CAMPOS GARCIA" ;
- Local, data e assinaturas do Presidente do Legislativo e do Vereador autor da indicação.

Artigo 4° - A entrega dos diplomas acontecerá em solenidade específica para este objetivo, a ser realizada em dia da semana em que recair o dia 12 de maio – Dia Internacional da Enfermagem, na Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Artigo 5° - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 01 de junho de 2021

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 01 de junho de 2021

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/9 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias. Praia Grande, 01/06/2021

Em, 22 de fevereiro de 2024.

Senhor (a) Vereador (a),

Informo a Vossa Excelência, que a Sessão Solene para entrega do "Diploma Vereadora Isaura Campos Garcia" concedido anualmente aos profissionais de enfermagem, deverá ocorrer na semana que recair o dia 12 de maio.

Sendo assim em atendimento ao que dispõe o Decreto Legislativo 10/2021, Vossa Excelência terá o prazo até o dia 10 de março de 2024 para encaminhar a Secretaria deste Legislativo, em expediente com a justificativa, informando o nome do (a) homenageado (o), a fim de que possamos providenciar a confecção dos referidos Diplomas.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente